



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 11/07/2025
Objeto: Item 1- Confeção de medalhas, material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado, acompanhando fita na cor azul com largura de 20mm. (Catmat Aprox. 620452)	
Objeto trata-se: (x) Aquisição de bens. () Serviço não continuado. () Serviço continuado.	

Justificativa: Para atender a Lei N° 4.490, de 08 de Abril de 2025, para homenagear pessoas negras ou entidades afro brasileira da região Carbonífera que tenham se destacado os diversos setores da sociedade Jeronimense.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:
Item 1 – 6 unidades

1. Previsão de data de entrega ou contratação:
Prazo 30 dias

2. Valores prévios:
Valor Unitário: R\$ 25,00
Valor Total : R\$ 150,00
Fonte: <https://www.maiorbaratoesportes.com.br>


Requerente

Processo N°	17.25
Folha N°	01
Assinatura	

O que

MINHA CONTA

FAVORITOS

1

PRODUTOS

VINHETAS

ESPORTIVO

REDES

ESPORTIVAS

BANDEIRAS

E MASTROS

BOLAS

MEDALHAS

E TROFÉUS

CALÇADOS

ESPORTES

VESTUÁRIO

ACADEMIA

Atenção: Medalha Gigante 80mm Piazza

Medalha Gigante 80mm Piazza

Ref: 1052

8cm

Ver Mais

Compartilhe



Formas de Pagamento

Cartão de Crédito

1x sem juros R\$25,00

Depósito em Conta

1x R\$23,75 (5% de desconto)

Boleto Bancário

1x R\$23,75 (5% de desconto)



Adicionar a lista de desejos

Por: R\$25,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Selecione uma opção de Cor:

BRONZE ☒ PRATA



1

COMPRAR

CLIQUE AQUI PARA DAR ZOOM NA IMAGEM



CALCULE SEU FRETE

Calcule preços e prazos de entrega

Digite seu Cep

ENVIAR

DESCRIÇÃO

Medalha Lisa com espaço (40mm / 4cm) para Personalização

Medalhas de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho.

Processo Nº 71.25
Folha Nº 02
Assinatura [assinatura]

A Maior Barato Esportes utiliza cookies para melhorar o desempenho e a sua experiência ao navegar em nosso site. Ao continuar navegando, consideramos que você aceita a utilização! [Segurança e Privacidade](#)

CONTINUAR E FECHAR

FRENTE



Processo Nº 77.25 •
Folha Nº 093
Assinatura: [Signature]

VERSO



Inscrição Nº	7-25.
Folha Nº	10
Assinatura	<i>[Signature]</i>



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 77/2025**

AUTUAÇÃO: Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 77/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Aquisição de Confecção de medalhas.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento,

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 15 de julho de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Processo Nº	77-25
Folha Nº	05
Assinatura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/ 1
Data: 15/07/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1133241/2025
Data do Bloqueio: 11/07/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA DE VEREADORES
Unidade:	01.001	PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0001	Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código redutor:	14	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	11/07/2025		69.734,12	150,00	0,00	69.584,12

solução: 11/07/2025

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
Número: 1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	150,00


Elissandra Moreira Lanzani
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 11.25
Folha Nº 06
Assinatura 



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 077/2025, para a aquisição de medalhas,

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

1 - Comissão de Planejamento - verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação,

Cordialmente,

São Jerônimo, 16 de julho de 2025.



RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Processo Nº	77/25
Folha Nº	07
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 077/25 - Medalhas

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- A. Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- B. Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- C. Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

São Jerônimo, 16 de julho de 2025.


LUCAS CHANANECO DE SOUZA
Procurador Legislativo

Processo Nº	77, 25
Folha Nº	05
Assinatura	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 81/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 77/2025.

2. Descrição da necessidade

Para atender a Lei N° 4.490, de 08 de Abril de 2025, para homenagear pessoas negras ou entidades afro-brasileira da região Carbonífera que tenham se destacado os diversos setores da sociedade Jeronimense.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Jonatas Lopes Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
1	Indeterminado

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

3) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja

Processo Nº 77-25
Folha Nº 02
Assinatura: [assinatura]

compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende o fornecimento de **medalhas personalizadas**, destinadas à premiação, reconhecimento ou condecoração em eventos esportivos, educacionais, culturais, corporativos ou institucionais. O objetivo é proporcionar uma peça simbólica de valor duradouro, que represente mérito, conquista e valorização dos participantes.

As medalhas são projetadas com foco na **qualidade estética, resistência física e personalização**, de acordo com o tipo de evento e a identidade visual da organização promotora.

Componentes da Solução

1. Medalha em si (corpo principal)

- Fabricada em **metal (zinco, alumínio, latão, aço inox, etc.)** ou resina metálica, podendo ter acabamento fosco, brilhante ou envelhecido.
- Disponível em diferentes formatos (circular, oval, escudo, etc.) e tamanhos (geralmente de 5 a 7 cm de diâmetro).

2. Personalização e Arte

- Gravação em **alto ou baixo relevo**, impressão UV, ou resinação com adesivo personalizado.
- Pode incluir **logotipo da instituição**, nome do evento, categoria (ouro, prata, bronze), data e outras informações relevantes.
- Cores e fontes definidas conforme identidade visual do evento.

3. Fita ou Cordão

- Tecido resistente (como poliéster) com largura média de 2 cm e comprimento adequado para uso no pescoço.
- Pode ser personalizada com **cores da instituição ou do evento** e impressão de logotipos ou textos.

4. Embalagem (opcional)

- As medalhas podem ser entregues em **embalagens individuais**, como saquinhos plásticos, caixas de acrílico ou papelão com acabamento especial.

Características e Benefícios da Solução

Processo	77 25
Folha N°	10
Assinatura	

- Símbolo de reconhecimento e valorização pessoal ou coletiva.**
- Alta durabilidade**, com materiais resistentes à corrosão e ao desgaste.
- Design atrativo e personalizável**, adequado a qualquer tipo de evento.
- Custo acessível**, especialmente em produções em escala. **Produção sob demanda**, com possibilidade de variações para diferentes categorias e níveis de premiação.
- Fácil transporte e armazenamento**, com baixo risco de avaria.

- **Sustentável**, com possibilidade de uso de materiais recicláveis ou reaproveitados, dependendo do fornecedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Confeção de medalhas, material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado, acompanhando fita na cor azul com largura de 20mm. (Catmat Aprox. 620452)	Unidade	6	620452 (Aproximado)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 150,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$150,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$25,00 Valor Total: R\$150,00

Fonte: site maior barato esportes

Processo N°	7725
Folha N°	11
Assinatura	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas s comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento do recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

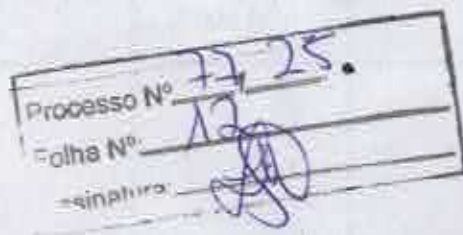
É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti-econômica para a Administração, permitindo a ocupação do espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 92/2025



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Reconhecimento de Mérito e Valorização Humana

- Medalhas simbolizam conquistas e reconhecimento, incentivando a **motivação, engajamento e autoestima** de participantes, alunos, atletas, servidores ou colaboradores.

2. Personalização Conforme o Evento ou Instituição

- Design exclusivo com **logotipo, nome do evento, categorias (ouro, prata, bronze), datas e frases motivacionais**, reforçando a **identidade visual** da organização promotora.

3. Alta Durabilidade e Qualidade do Material

- Fabricadas com materiais como metal ou resina resistente, que garantem **longa vida útil**, mesmo em condições adversas de manuseio ou armazenamento.

4. Padronização Visual e Categorização Clara

- Possibilidade de variação de cores, tamanhos ou acabamentos para facilitar a distinção entre categorias de premiação, mantendo a **uniformidade estética**.

5. Fácil Armazenamento e Logística Simples

- Leves, compactas e de baixo risco de avaria, facilitam o transporte e a **distribuição durante eventos ou cerimônias**.

6. Custo Acessível e Boa Relação Custo-benefício

- Produtos com ótimo valor simbólico por um **custo unitário reduzido**, especialmente em pedidos em **lote**.

7. Impacto Emocional e Institucional Positivo

- Gera **memórias positivas** para os premiados e fortalece a imagem da instituição como promotora de **reconhecimento e valorização**.

8. Opções Sustentáveis (se contratado com esse critério)

- Possibilidade de contratar medalhas com **materiais recicláveis ou reciclados**, além de fornecedores com práticas de produção consciente.

9. Inclusão de Fita Personalizada

- Acompanha fita de pescoço personalizada, reforçando a identidade visual e facilitando o uso durante a cerimônia de entrega.

10. Versatilidade de Aplicação

- Adequadas para diversos tipos de eventos: esportivos, acadêmicos, culturais, corporativos ou comunitários.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Extração de Matérias-Primas

- A fabricação de medalhas metálicas envolve a **extração de minérios** (como zinco, alumínio, cobre e aço), o que contribui para:
 - **Desmatamento e degradação do solo;**
 - **Consumo intensivo de energia e água;**
 - **Poliuição da água e do ar** em áreas de mineração.

2. Processos Industriais e Emissões

- A produção de medalhas exige **processos metalúrgicos e químicos** (fundição, moldagem, galvanização, pintura e gravação), que podem gerar:
 - **Resíduos sólidos industriais;**
 - **Effluentes líquidos contaminados;**
 - **Emissão de gases de efeito estufa** e partículas tóxicas.

3. Uso de Tintas e Vernizes

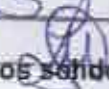
- A personalização (por exemplo, resina, impressão UV ou pintura metálica) pode envolver o uso de:
 - **Tintas à base de solventes** (voláteis e poluentes);
 - **Substâncias potencialmente tóxicas**, como metais pesados em pigmentos.

4. Consumo de Energia

- A cadeia de produção das medalhas consome **energia elétrica**, muitas vezes oriunda de fontes não renováveis, contribuindo para o **aquecimento global**.

5. Embalagens e Logística

- Embalagens plásticas ou caixas individuais contribuem para a **geração de resíduos sólidos** se não forem recicladas.
- Transporte das medalhas (especialmente se importadas) implica **emissões de CO₂**, aumentando a pegada de carbono da solução.

Processo Nº	77-25
Folha Nº	13
Assinatura	

6. Descarte Inadequado (Fim de Vida Útil)

- Medalhas descartadas de forma incorreta podem:
 - Acumular-se em aterros;
 - Liberar **substâncias tóxicas** ao meio ambiente, dependendo do material e dos acabamentos ~~usados~~;
 - Não serem recicladas devido à baixa separação de resíduos por tipo de material.

Boas Práticas e Mitigação de Impactos Ambientais

- **Preferência por materiais recicláveis ou reciclados** (ex: alumínio reciclado);
- **Contratação de fornecedores com certificação ambiental** ou política de produção sustentável;
- **Personalização com tintas à base d'água ou resinas ecológicas**;
- **Embalagens biodegradáveis ou recicláveis**, reduzindo o uso de plásticos descartáveis;
- **Promoção de campanhas de recolhimento** ou incentivo à guarda simbólica das medalhas (evitando ~~descarte~~ precoce);
- **Logística otimizada**, priorizando fornecedores locais para reduzir emissões no transporte.
- **aproveitamento** (ex: recolhimento de broches antigos),

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível ~~legalidade~~ ~~interesse~~ público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

Assinou eletronicamente em 21/07/2025 às 11:06:42.

Processo Nº 7725
Folha Nº 14
Assinatura

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 97/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

97/2025

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Editado por

JULIA GONCALVES CHARAO

Atualizado em

21/07/2025 11:07 (v.1.1)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado

Número da
Contratação

92/2025

Processo
Administrativo

Solicitação 77/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição deste serviço, com as seguintes descrições:

- Item 1: Confecção de medalhas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	620452 (Aproximado)	Confecção de medalhas, material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado,	Unidade	6	R\$25,00	R\$150,00

Processo Nº 77/25
Folha Nº 15
Assinatura: [assinatura]

		acompanhando fita na cor azul com largura de 20mm. (Catmat Aprox. 620452)				
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de **item 1** - confecção de medalhas

2.2. A necessidade da referida contratação servirá para atender a Lei N° 4.490, de 08 de Abril de 2025, para homenagear pessoas negras ou entidades afro brasileira da região Carbonífera que tenham se destacado os diversos setores da sociedade Jeronimense.

Processo	27 25
Folha N°	16
Assinatura	

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento de **medalhas personalizadas**, destinadas à premiação, reconhecimento ou condecoração em eventos esportivos, educacionais, culturais, corporativos ou institucionais. O objetivo é proporcionar uma peça simbólica de valor duradouro, que represente mérito, conquista e valorização dos participantes.

As medalhas são projetadas com foco na **qualidade estética, resistência física e personalização**, de acordo com o tipo de evento e a identidade visual da organização promotora.

Componentes da Solução

1. Medalha em si (corpo principal)

- Fabricada em **metal (zinco, alumínio, latão, aço inox, etc.)** ou resina metálica, podendo ter acabamento fosco, brilhante ou envelhecido.
- Disponível em diferentes formatos (circular, oval, escudo, etc.) e tamanhos (geralmente de 5 a 7 cm de diâmetro).

2. Personalização e Arte

- Gravação em **alto ou baixo relevo**, impressão UV, ou resinagem com adesivo personalizado.
- Pode incluir **logotipo da instituição**, nome do evento, categoria (ouro, prata, bronze), data e outras informações relevantes.
- Cores e fontes definidas conforme identidade visual do evento.

3. Fita ou Cordão

- Tecido resistente (como poliéster) com largura média de 2 cm e comprimento adequado para uso no pescoço.
- Pode ser personalizada com **cores da instituição ou do evento** e impressão de logotipos ou textos.

4. Embalagem (opcional)

- As medalhas podem ser entregues em **embalagens individuais**, como saquinhos plásticos, caixas de acrílico ou papelão com acabamento especial.

Características e Benefícios da Solução

- **Símbolo de reconhecimento e valorização pessoal ou coletiva.**
- **Alta durabilidade**, com materiais resistentes à corrosão e ao desgaste.
- **Design atrativo e personalizável**, adequado a qualquer tipo de evento.
- **Custo acessível**, especialmente em produções em escala. **Produção sob demanda**, com possibilidade de variações para diferentes categorias e níveis de premiação.
- **Fácil transporte e armazenamento**, com baixo risco de avaria.
- **Sustentável**, com possibilidade de uso de materiais recicláveis ou reaproveitados, dependendo do fornecedor.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Processo Nº	77.25.
Folha Nº	17
Assinatura	

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.
- 7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.6.1. o prazo de validade;
- 7.6.2. a data da emissão;
- 7.6.3. o valor a pagar;
- 7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Processo Nº	77 25
Folha Nº	18
Assinatura:	

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 25 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

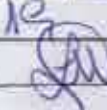
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso, II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Processo Nº	77.25
Folha Nº	12
Assinatura	

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$150,00** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa da Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 21/07/2025 às 11:07:16.

Processo Nº	27.25
Folha Nº	20
Assinatura	



Solicitamos a conferência do desenho: Logotipo, Tamanho, Cores, Textos e Outros.
Não nos responsabilizamos por erros em lay-out aprovado pelo cliente ou responsável.
Rua Quinze de Novembro, 792, B. Santa Catarina - CEP 95032-430
Fone: (54) 3211.2782

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA,
CNPJ sob nº 35884194/0001-10 com sede à _____, conforme condições especificadas na Soli-
citação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁ- RIO	VALORTOTAL
01	Confecção de medalhas, material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: Imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado, gravação, cunha- gem ou relevo, acompanhamento fita na cor azul com largura de 20mm. (CATMAT APROX. 620452).	06 Unid.	180,00	1.080,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: (54) 3211-2782

E-mail: contato@falcãotrofeus.com.br

CAXIAS DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2025

35.884.194/0001-10
FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E
MEDALHAS LTDA
Rua Quinze de Novembro, 792
Bairro Santa Catarina
CEP 95032-430
CAXIAS DO SUL - RS


MILTON JOSÉ CAVALLI
CPF nº 423.048.810-68
RUA XV DE NOVEMBRO, 792

Processo Nº 17.25
Folha Nº 21
Reinstituído



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa pirâmide comercio de materiais esportivos ltda , CNPJ sob nº 18.780.782/0001-94 com sede à rua guapore, 3123d, chapecó -SC,, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	Confeção de medalhas, material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado, gravação, cunhagem ou relevo, acompanhamento fita na cor azul com largura de 20mm. (CATMAT APIOX. 620452).	06 Unid.	480,00	2.880,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: 49 33237356

E-mail trofeusul@hotmail.com

PIRAMIDE
COMERCIO DE
MATERIAIS
ESPORTIVOS
LTDA:187807820
00194

Assinado de forma
digital por PIRAMIDE
COMERCIO DE
MATERIAIS
ESPORTIVOS
LTDA:18780782000194
Dados: 2025.08.01
17:19:54 -03'00'

01/08/2025

Assinatura do responsável pela cotação

Processo N°	77.25
Folha N°	22
Assinatura	



ART CETI LTDA

RUA AGENOR DA CUNHA BORGES, N° 20,
BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88960-000, SOMBRIO - SC
CNPJ: 44.200.629/0001-50 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261407694
(48) 3512-2370 - ESCRITÓRIO / (48) 99843-8105 - TIM - WhatsApp
e-mail: contato@artceti.com.br - artceti@gmail.com - artceti@outlook.com
Site: www.artceti.com.br
MICRO EMPRESA (ME)

Orçamento à Câmara Municipal de São Jerônimo - RS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	RS UN	RS TOTAL
1	06	UN	Confeção de medalhas, material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado, gravação, cunhagem ou relevo, acompanhamento fita na cor azul com largura de 20mm. (CATMAT APROX. 620452).	259,60	1.557,60
TOTAL (R\$) =				1.557,60	

Validade da proposta: 60 dias
Frete incluso!
Prazo de entrega: Até 30 dias

Conta para pagamento:
756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A - Bancoob - Sicoob
Agência: 3070
CC: 88.614-9
ART CETI LTDA
CNPJ: 44.200.629/0001-50 - PIX

ART CETI
LTDA:4420
062900015
0

Assinado de forma
digital por ART CETI
LTDA:44200629000
150
Dados: 2025.08.04
21:07:30 -03'00'

Processo N°	77.25.
Folha N°	23
Assinatura:	

Tatiéli Pereira Batista
Representante Legal
CPF: 072.597.649-70 / RG: 5.845.686

Sombrio-SC, 04 de agosto de 2025

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)	Modalidade	
Abertura de	Abertura até	CNPJ/CNPJ Vencedor
08/08/2024	08/08/2025	
Tipo de Objeto	Descrição do Item	Listar Preços
	MEDALHA AND ZUMBI DOS PALM.	Sim
		Unidade de Medida
		unidade
		Situação da Licitação
		Encerrada
X Limpar		

Processo N°

Folha N°

Assinatura

X

TCE-RS LicitaCon Cidadão

► 🔍 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº	77.25
Folha Nº	25
Assinatura	

TCE-RS LicitaCon Cidadão

X

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Processo Nº	77.25
Folha Nº	26
Assinatura	

Contratações

Edital e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

medalha zumbi dos palmares

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☒ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Órgão

Selecione

UFs

RS

Edital

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Exigência de Cadastro Nacional

Selecione

Modalidades da Contratação

Selecione

Unidades

Selecione

Municípios

São Jerônimo

Poderes

Legislativo

Tipos de Margens de Preferência

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "medalha zumbi dos palmares"

Sugestões:

- Confira se o termo foi digitado corretamente
- Termos relacionados
- Termos populares

Processo Nº 77.25

Folha Nº 22

Assinatura: [Assinatura]



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

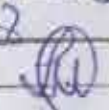
 <http://portalnacionalcontratacoes.gov.br>

 0800-578-0011

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Imagem destinada à edição de informações relacionadas à licença de uso

Processo Nº	77.25
Folha Nº	22
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()
Justificativa: Foi realizada consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no COMPRASNET, em atendimento ao art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Não foram encontradas outras contratações com especificações idênticas ao objeto desta licitação.
Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM () NÃO (X)
Justificativa: Foi realizada consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no COMPRASNET, conforme previsto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, não foram localizadas contratações com especificações idênticas ao objeto em análise, motivo pelo qual não se utilizou esses dados para a formação final da estimativa.
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (X) NÃO ()
Justificativa: Nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foram enviadas solicitações formais de cotação para 13 empresas do segmento, por meio eletrônico (e-mail), sendo estes contato@meritobp.com.br / multi@multitrofeus.com.br / contato@falcaotrofeus.com.br / rmb.licitacao@hotmail.com / atendimentojueventos@gmail.com / contato@artceti.com.br / contatoprimepremiacoes@gmail.com / vendas.baronesa@gmail.com / vitale.comercial@gmail.com / brindesdsp@gmail.com / diegorodhe@hotmail.com / trofeusul@hotmail.com / multi@multitrofeus.com.br . Cabe destacar que apenas 3 empresas retornaram o orçamento, sendo estas (FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA / PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA / ART CETI LTDA) essas cotações atendem aos critérios legais de pluralidade e isonomia de preços. Entretanto, apenas 2 propostas foram consideradas válidas, devido ao descarte de uma delas por apresentar preço inexequível (excessivamente elevado), conforme §4º do art. 23.
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM () NÃO (X)
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()



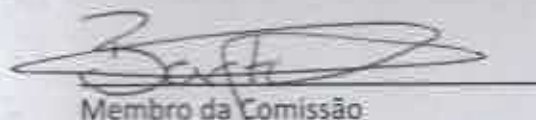
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Justificativa: Conforme art. 23, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram realizadas buscas utilizando palavras-chave como "MEDALHA AND ZUMBI DOS PALMARES", no intervalo de 08/08/2024 a 08/08/2025, porém não foram localizadas contratações similares no período pesquisado.

Existem 3 preços válidos? SIM () NÃO (X)

Justificativa: Embora tenham sido recebidas 3 propostas, apenas 2 foram consideradas válidas, sendo descartada uma por apresentar valor muito acima da mediana dos demais orçamentos, em desacordo com os critérios de razoabilidade e equilíbrio exigidos para estimativas de preços.

São Jerônimo, 08 de Agosto de 2025.


Membro da Comissão:


Coordenador da Comissão de Compra

Processo Nº	77 25
Folha Nº	30
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras: Confeção de medalhas; material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado, gravação, cunhagem ou relevo, acompanhamento fita na cor azul com largura de 20mm. (CATMAT APROX. 620452).

Descrição das fontes consultadas:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- (X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado: média (X) mediana () menor preço ()

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Foi descartado o orçamento apresentado pela empresa **PIRÂMIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, por apresentar valor significativamente superior aos



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

demais, caracterizando-se como preço excessivamente elevado, conforme previsto no art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores: As empresas foram selecionadas com base em:

- Cadastro interno da Câmara de Vereadores de São Jerônimo;
- Empresas identificadas em contratações similares no sistema LicitaCon do TCE/RS.

A seleção buscou atender aos princípios da ampla competitividade, isonomia e razoabilidade, assegurando pluralidade de fornecedores e representatividade de preços de mercado.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 08 de Agosto de 2025.


Membro da Comissão de Compras

Processo Nº	77.25
Folha Nº	32
Assinatura:	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES

FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA	PIRÂMIDA COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	ART CETI LTDA	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLIO DOMINIO
R\$ 180,00	R\$ 480,00	R\$ 259,60			

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 308,53	R\$ 259,60
Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
126,89	41,40
	MEDIANA

Valor Máximo (99%)	Valor Máximo (131%)
155,76	317,45


Membro da Comissão

Conforme Art 9º da Resolução 1 de 2024, autorizo expressamente a utilização de parâmetros com menos de 3 preços válidos.

Processo Nº	77-25
Folha Nº	33
Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES

FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA	ART CETI LTDA	PESQUISA LICITAÇÃO/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 180,00	R\$ 259,90			

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 239,80	R\$ 219,00
Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
30,80	18,11
	MÉDIA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
R\$ 143,88	R\$ 311,70


Membro da Comissão


Conforme Art 8º da Resolução 1 de 2024, autorizo
expressamente a utilização de parâmetros com menos de 3
preços válidos.

Processo Nº 77.25
Folha Nº 34
Assinatura 



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 82/2025

Solicitação de Compras	5
DFD	33/2025
Contratação	92/2025
ETP	81/2025
TR	97/2025

Agente de Apoio Responsável

Larissa Teixeira Massena

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA	21	SIM
Orçamento2	PIRÂMIDE COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	22	SIM
Orçamento3	ART CETI LTDA	23	SIM
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		29 E 30	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		31 E 32	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		33 E 34	

ITEM1

	Fls
Licitação – 12 meses	24 A 26
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	27 E 28
Site de amplo domínio	

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 219,80
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 131,88
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 285,74

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia

Processo Nº 77.25

Folha Nº 3

Assinatura: [Assinatura]

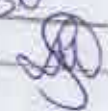


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 12 de Agosto de 2025.


Larissa Teixeira Massena
Comissão de Apoio

Processo Nº	7725
Folha Nº	36
Assinatura	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Aviso de Contratação 46/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LARISSA TEIXEIRA MASSENA	12/08/2025 15:24 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	92/2025	77/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br**Agente de Contratação**

Elissandra Moreira Lanzaolini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

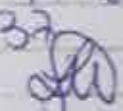
Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta*Câmara de Vereadores de São Jerônimo***AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 46/2025**

Produção Nº	77-25
Folha Nº	37
Assinatura	

(Processo Administrativo nº77/2025)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/07/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Confeccção de medalhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Confeccção de medalhas, material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conformemodelo personalizado, acompanhando fita azul com largura de 20mm, (CatmatAprox. 620452)	Unidade	6	620452

Processo N° 38/25 77
Folha N° 38
Assinatura: [assinatura]

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92, fundos da Câmara Municipal (portão verde)- Centro, no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Projeto	72.5
Folha N	10
Assinatura	[Assinatura]

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item,

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

Política nº 35
Assinatura: [assinatura]

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Proposta N°	77 25
Folha N°	43
Assinatura	

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

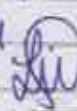
7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

PROCESSO Nº	77 25
Valor R\$	46
Assinatura	

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Processo nº	77.25
Folha nº	45
Assinatura	

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances,

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente,

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

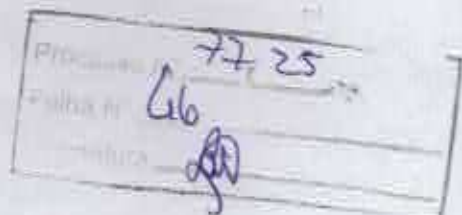
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;



11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 15:24:56.

Processo nº	77	25
Folha nº	47	
Assinatura		



Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME

CNPJ: 05.633.047/0001-06

IE: 254.556.167

IM: 27581

Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010

E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br

Banco do Brasil

Ag: 5209-4 Cc: 622669-8

Maxwel do Canto Perfeito Junior

CPF: 951.029.819-00

RG: 3485226/SSP

Cargo: Administrador (Proprietário)

PROPOSTA

Nome/Razão Social:	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA
CNPJ/CPF:	05.633.047/0001-06
Endereço:	RUA SANTARÉM, 177, OPERÁRIA NOVA, CRICIÚMA/SC, CEP 88809010
Telefone:	(48) 3437-6118
e-mail:	METALGRAPH@METALGRAPH.COM.BR
Representante Legal:	MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR
CPF:	951.029.819-00

DECLARAÇÕES

I. Condições de participação

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da - Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Protocolo nº 77-25
Data 11/04/2011
Assinatura: [assinatura]



Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME

CNPJ: 05.633.047/0001-06

IE: 254.556.167

IM: 27581

Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 89809-010

E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br

Banco do Brasil

Ag: 5209-4 Cc: 622659-8

Maxwel do Canto Perfeito Junior

CPF: 951.029.819-00

RG: 3485226/SSP

Cargo: Administrador (Proprietário)

Item	Serviço	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Confeção de medalhas, material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem do logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado, acompanhando fita na cor azul com largura de 20mm. (Catmat Aprox. 620452)	Un.	06	R\$189,00	R\$ 1.134,00
VALOR TOTAL					R\$1.134,00

VALOR POR EXTENSO: R\$1.134,00 (mil e cento e trinta e quatro reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

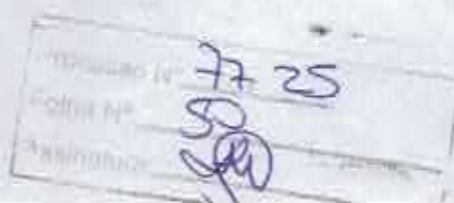
DECLARAÇÃO:

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente instrumento convocatório, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, fretes, que incidam direta ou indiretamente no valor do objeto cotado que venham a onerar o objeto da respectiva contratação;

Criciúma/SC, 21 de agosto de 2025

05.633.047/0001-06
METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS
LTDA - ME
RUA SANTARÉM, 177 - OPERÁRIA NOVA
CRICIÚMA - SC - CEP: 89809-010
FONE: (47) 3226-5988

MAXWEL DO CANTO PERFEITO JR.





Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME

CNPJ: 05.633.047/0001-06

IE: 254.556.187

IM: 27581

Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010

E-mail: metagraph@metagraph.com.br

Banco do Brasil

Ag: 5209-4 Co: 522669-8

Maxwel do Canto Perfeito Junior

CPF: 951.029.819-00

RG: 3485226/SSP

Cargo: Administrador (Proprietário)

Processo Nº	7725
Folha Nº	51
Assinatura	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.633.047/0001-06 DUNS®: 897653096
Razão Social: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA
Nome Fantasia: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2025
Receita Municipal	Validade:	11/08/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

Emitido em: 21/08/2025 08:38

CPF: 003.XXX.XXX-02 Nome: ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Ass: _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.633.047/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTAREM	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.809-010	BAIRRO/DISTRITO OPERARIA NOVA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

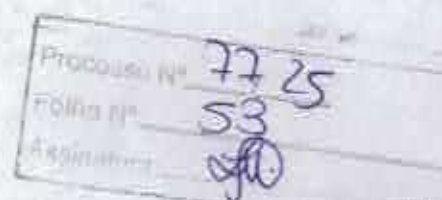
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 08:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA

CPF/CNPJ: 05.633.047/0001-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

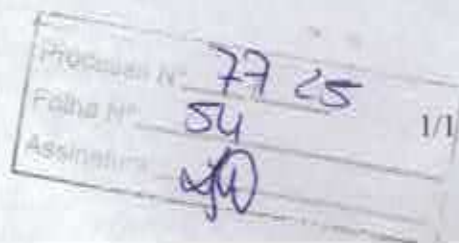
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:39:45 do dia 21/08/2025, com validade até o dia 20/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PvbfbHWO9p6TydtUA2eu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME CNPJ: 05633047000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação.

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZFHWWCCYY5PE01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 24 de Julho de 2025



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzañini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 1- Aquisição de 6 unidades de medalhas, material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado, gravação, cunhagem ou relevo, acompanhando fita na cor azul com largura de 20mm.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 1.134,00(mil cento e trinta e quatro reais), sendo R\$ 189,00 o valor Unitário. preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Para atender a Lei Nº 4.490, de 08 de Abril de 2025, para homenagear pessoas negras ou entidades afro brasileira da região Carbonífera que tenham se destacado os diversos setores da sociedade Jeronimense.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90092/2025 no dia 19/08/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Item 01 - METHAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME - CNPJ: 056.330.47/0001-06

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
01.031.0001 Ação Legislativa
2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 22 de Agosto de 2025.


Eclissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação





RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

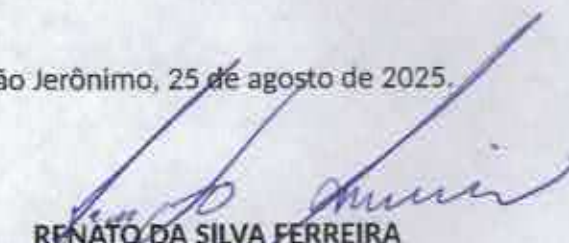
Considerando a Solicitação de Compras 77/2025, a qual solicita a aquisição de medalhas.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

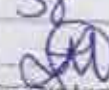
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 25 de agosto de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


LUCAS CHANANE DE SOUZA
Procurador Legislativo

Processo Nº	77 25
Folha Nº	58
Assinatura	



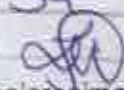
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90092/2025
PROCESSO Nº 77/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 54/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **METHAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME - CNPJ: 056.330.47/0001-06**. Item 1- Aquisição de 6 unidades de medalhas, material: latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: Imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado, gravação, cunhagem ou relevo, acompanhando fita na cor azul com largura de 20mm. Valor da Contratação R\$ 1.134,00(mil cento e trinta e quatro reais), sendo R\$ 189,00 o valor Unitário. BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 25 de Agosto de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº	77 25
Folha Nº	59
Assinatura	



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90092/2025 PROCESSO Nº 77/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 54/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa METHAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME - CNPJ: 056.330.47/0001-06. Item 1- Aquisição de 6 unidades de medalhas, material latão, cor dourada, tamanho: diâmetro 80mm x espessura 2mm, frente da medalha: imagem do zumbi dos palmares e escrito: Dia Nacional da Consciência Negra, verso da medalha: imagem da logo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo conforme modelo personalizado, gravação, cunhagem ou relevo, acompanhando fita na cor azul com largura de 20mm. Valor da Contratação R\$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais), sendo R\$ 189,00 o valor Unitário. BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 25 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO 10/2025

Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor R\$ 121.719,08.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.719,08, (CENTO E VINTE UM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES
0101- PROCESSO LEGISLATIVO
- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES

339014.00.00 - Diárias
R\$ 105.000,00

2356 - GABINETE VEREADOR 2 - LENI
339039.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
R\$ 5.940,00

2358 - GABINETE VEREADOR 11 - ROGER
339093.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
R\$ 3.020,02

2360 - GABINETE VEREADOR 5 - PAULO SERGIO
339014.00.00 - Diárias
R\$ 3.279,80

2361 - GABINETE VEREADOR 6 - EVANDRO
339014.00.00 - Diárias
R\$ 2.838,26

2364 - GABINETE VEREADOR 8 - FERNANDO
339014.00.00 - Diárias
R\$ 1.410,00

2378 - GABINETE VEREADOR 9 - CLAITON
339014.00.00 - Diárias
R\$ 231,00

2380 - TRANSPORTE E LOGISTICA
339039.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
R\$ 2.500,00

Art.2º- Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES
0101- PROCESSO LEGISLATIVO
1002- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS
449051.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 107.500,00

2356 - GABINETE VEREADOR 2 - LENI
339014.00.00 - DIÁRIAS
R\$ 3.399,41
339093.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
R\$ 2.540,59

2358 - GABINETE VEREADOR 11 - ROGER
339014.00.00 - DIÁRIAS
R\$ 3.020,02

2360 - GABINETE VEREADOR 5 - PAULO SERGIO
339039.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.771,00
339093.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
R\$ 1.508,80

2361 - GABINETE VEREADOR 6 - EVANDRO
339093.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
R\$ 2.838,26

2364 - GABINETE VEREADOR 8 - FERNANDO
339093.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
R\$ 1.410,00

2378 - GABINETE VEREADOR 9 - CLAITON
339039.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
R\$ 101,00
339093.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
R\$ 130,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 26 agosto de 2025

Renato Ferreira
Presidente do Legislativo Municipal



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.735.989/0001-10 - ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475 Forte Empresa: ME ou EPP	14/08/2025 07:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
16.539.620/0001-03 - LARA OSTERNO LUNA SERVICOS Forte Empresa: ME ou EPP	14/08/2025 17:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.883.920/0001-24 - MERCADINHO DA LENICE LTDA Forte Empresa: ME ou EPP	12/08/2025 15:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 1º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/08/2025 18:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente.

Processo Nº 77.25
Folha Nº 62
Assinatura: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90092/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Confecção de medalhas		
Entrega de propostas:	De 12/08/2025 às 15:33 até 19/08/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia: 19/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2025 às 15:52:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
19/08/2025 às 15:52:34	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Medalha

Medalha Material: Latão, Cor: Dourada, Diâmetro: 80MM, Finalidade: Mérito Desportivo, Espessura: 2MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Do Órgão, Tipo: Circular

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 219,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.318,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0005	Situação:	Adjudicado e Homologado

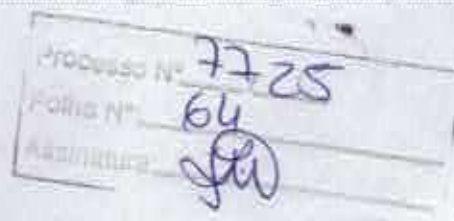
Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, melhor lance: R\$ 189,0000 (unitário) / R\$ 1.134,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.735.989/0001-10 - ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475 UF endereço: PB	Sim	R\$ 219,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: medalha Modelo/versão: med			
16.559.620/0001-03 - LARA OSTERNO LUNA SERVICOS UF endereço: CE	Sim	R\$ 219,8000	
54.883.920/0001-24 - MERCADINHO DA LENICE LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 215,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ouw Modelo/versão: dourada			
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 219,5000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2025 às 10:21:05	45.735.989/0001-10	R\$ 214,0000
19/08/2025 às 10:59:07	54.883.920/0001-24	R\$ 210,0000
19/08/2025 às 11:10:51	05.633.047/0001-06	R\$ 209,0000
19/08/2025 às 11:16:27	45.735.989/0001-10	R\$ 208,5000
19/08/2025 às 11:28:46	54.883.920/0001-24	R\$ 199,0000



Data/hora	Participante	Lance
19/08/2025 às 14:40:59	05.633.047/0001-06	R\$ 198,0000
19/08/2025 às 14:53:32	54.883.920/0001-24	R\$ 190,0000
19/08/2025 às 14:54:55	05.633.047/0001-06	R\$ 189,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	19/08/2025 às 15:53:59	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar neste valor?
Pelo participante 05.633.047/0001-06	19/08/2025 às 16:21:33	Boa tarde, conseguimos fornecer no valor de R\$189,00
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	20/08/2025 às 08:52:37	Peço então que recuse no sistema o valor ofertado por nós, para darmos andamento no processo.
Pelo participante 05.633.047/0001-06	20/08/2025 às 09:20:51	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, mantendo R\$ 189,0000.
Pelo participante 05.633.047/0001-06	20/08/2025 às 09:21:16	Bom dia, recusado.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	21/08/2025 às 08:41:12	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/08/2025. Justificativa: Peço a atualização da certidão Municipal no SICAF.
Pelo participante 05.633.047/0001-06	21/08/2025 às 09:33:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:33:45 de 21/08/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	22/08/2025 às 09:36:36	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 22/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita.
Pelo participante 05.633.047/0001-06	22/08/2025 às 09:45:11	Bom dia, a proposta já está anexada com o valor aceito de R\$189,00
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	22/08/2025 às 15:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:02 de 22/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/08/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
19/08/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
19/08/2025 às 15:53:59	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para negociação de valor.
20/08/2025 às 09:20:51	Negociação encerrada. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 manteve R\$ 189,0000.

Data/Hora	Descrição
21/08/2025 às 08:37:37	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 189.0000. Motivo: Fornecedor fez o oferta e tomou conhecimento do Aviso de Contratação.
21/08/2025 às 08:41:12	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/08/2025. Justificativa: Peço a atualização da certidão Municipal no SICAF.
21/08/2025 às 09:33:45	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/08/2025 às 09:36:36	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 22/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita.
29/08/2025 às 09:03:40	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 foi habilitado.
29/08/2025 às 09:09:54	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 189.0000.
29/08/2025 às 09:09:57	Item homologado.